

Questionamento Lote de Tênis Escolares - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90114/2024 – SRP 081/2024

3 mensagens

licitacao <licitacao@nks.com.br>
Responder a: licitacao@nks.com.br
Para: cgc.pmvr@gmail.com

7 de novembro de 2024 às 15:10

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90114/2024 – SRP 081/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº VR-12.064-00000590/2024 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - NÚMERO DA UASG DO MUNICÍPIO – 450068

Assunto: Questionamento sobre o Valor Estimado para o Lote de Tênis Escolares

Prezados Senhores,

Venho por meio deste solicitar esclarecimentos acerca do valor estimado de R\$ 38,80 para a aquisição de tênis escolares, conforme descrito no edital da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90114/2024**.

Com todo o respeito, entendemos que o valor estipulado para um tênis com as especificações técnicas apresentadas – cabedal em tecido sintético com espuma, solado micro expandido, forro sintético com espuma, entre outros componentes – se mostra irrisório e não condiz com os valores praticados no mercado para produtos com características semelhantes.

Diante dessa discrepância, solicitamos que a Administração Pública forneça os seguintes esclarecimentos:

- Fundamentação técnica:** Quais os estudos e pesquisas de mercado que embasaram a definição do valor estimado de R\$ 38,80 por par de tênis?
- Orçamentos comparativos:** Poderiam ser disponibilizados os orçamentos de, no mínimo, três fornecedores distintos que foram consultados para a definição do valor estimado?
- CrITÉrios de avaliação:** Quais os critérios utilizados para a seleção dos fornecedores consultados e para a definição do valor estimado?
- Especificações técnicas:** Considerando que o valor estimado parece não refletir a complexidade da produção de um tênis com as especificações descritas, solicitamos que a Administração reavalie as especificações técnicas do produto, buscando uma maior adequação aos valores de mercado.

Entendemos que a transparência e a economicidade são princípios fundamentais das licitações públicas. No entanto, a definição de um valor estimado muito abaixo do praticado no mercado pode prejudicar a competitividade do certame e comprometer a qualidade dos produtos a serem adquiridos.

Diante do exposto, solicitamos que a Administração Pública possa nos fornecer os esclarecimentos solicitados, no prazo estabelecido no edital, para que possamos participar da licitação com mais segurança e equidade.

Atenciosamente,

NKS IMP. E EXP. IND. E COM. DE CALÇ. LTDA

Jorge Ricardo Klein

RG nº 2006513853 e CPF/MF nº : 236.242.210-00

Proprietário- Sócio Administrador

central de compras <cgc.pmvr@gmail.com>
Para: licitacao@nks.com.br

7 de novembro de 2024 às 15:49

Bom dia. Recebido.

Será encaminhado para a secretaria demandante SME.

Att,

Pedro
CGC

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

CENTRAL-GERAL DE COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE

VOLTA REDONDA-RJ

Fones: 24 - 3511-3333 / 3511 - 3117

central de compras <cgc.pmvr@gmail.com>

7 de novembro de 2024 às 15:53

Para: Setor de Orçamento e Controle | SME <soc@smevr.com.br>, Valeria Cristina Ramos Lamim Da Silva
<valeria.lamim@smevr.com.br>

Boa tarde!

Por gentileza responder ao esclarecimento acima.

Att.

Pedro
CGC

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura do Município de Volta Redonda
Secretaria Municipal de Educação

DECLARAÇÃO

Prezado(a),

Informamos que o orçamento foi elaborado com base em 04 (quatro) Atas de Registro de Preços vigentes, provenientes de diferentes localidades. Para determinar o valor estimado, adotamos o critério de menor preço, conforme o Art. 6º da Instrução Normativa 65/2021:

"Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados."

Em relação à especificação técnica, utilizamos o mesmo parâmetro da última licitação de Tênis, Processo Administrativo Nº 6219/2023, na qual houve ampla concorrência e propostas competitivas.

No mais, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Volta Redonda, 07 novembro de 2024

{Inserir nome do usuário}

{inserir cargo}

ID. Funcional {inserir ID}



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre da Silva Rodrigues Francisco, Auxiliar Administrativo**, em 07/11/2024, às 16:51, conforme art. 14, do Decreto Municipal 18.101/2023.



Documento assinado eletronicamente por **Valeria Cristina Ramos Lamim da Silva, Subsecretária Municipal**, em 07/11/2024, às 17:02, conforme art. 14, do Decreto Municipal 18.101/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://voltaredonda.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00172193** e o código CRC **0E769690**.